

**EDITAL INTERNO Nº 1/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EM PARCERIA COM A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

O Projeto de Pesquisa Inovadora em Gestão do Programa Nacional da Reforma Agrária (PINOVARA) da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), em apoio ao Projeto nº 220082.01, mediado pelo instrumento UFBA/FAPEX nº 106/2023, SIPAC nº 367/2022, torna público o Edital referente à seleção de bolsistas de Graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* da UFBA para o projeto: Pesquisa Inovadora em Gestão do Programa Nacional da Reforma Agrária (PINOVARA).

1. DO OBJETIVO

Proporcionar a preparação do estudante para pesquisa e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação acadêmica.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de bolsas de Graduação e pós-graduação *Stricto Sensu*, para atendimento às atividades do Projeto 220082.01 apoiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, distribuídas conforme a seguir:

Vaga	Formação Requerida	Vaga Imediata (quantidade)	Cadastro de Reserva (quantidade)	Orientação/ Supervisão
1.	Estudante de Graduação em Administração ou Sistema de Informação, cursando entre o 4º e 7º semestre. Ter conhecimento médio em mapeamento de processos na perspectiva do BPM (<i>Business Process Management</i>)	02	04	Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo
2.	Estudante de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.	02	03	Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
3.	Estudante de Graduação em Engenharias, Geociências e áreas afins, com habilidades comprovadas em banco de dados geográficos, programação computacional e uso de software de geoprocessamento.	01	02	Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
4.	Estudante de Mestrado em Administração com habilidade comprovada em mapeamento de processos.	01	02	Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo
5.	Estudante de Mestrado em Engenharia Civil, Geografia, Geologia, Arquitetura e Urbanismo com habilidades em banco de dados geográficos, programação computacional e uso de software de geoprocessamento.	01	01	Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
6.	Estudante de Doutorado em Administração, com habilidade comprovada em mapeamento de processos.	--	02	Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Projeto nº 220082.01, Contrato nº 106/2023, SIPAC nº 367/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Pesquisa terão vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogados em conformidade às atividades e vigência do projeto em epígrafe.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estudante de graduação receberá bolsa no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estudante de pós-graduação *stricto sensu* de nível de mestrado receberá bolsa no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.3. O estudante de pós-graduação *stricto sensu* de nível de doutorado receberá bolsa no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), equivalente à carga horária de 20 horas semanais

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(AS)

3.1. São requisitos gerais para a participação no presente Edital:

3.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação, mestrado ou doutorado da Universidade Federal da Bahia;

3.1.2. Cumprir a carga horária exigida de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade da bolsa ofertada;

3.1.3. Requisitos específicos mínimos para estudantes de Graduação:

- Ter conhecimento médio-avançado de Excel;
- Ter conhecimento médio de Word e outras ferramentas do Pacote Office;
- Ter conhecimento em gerenciamento da plataforma virtual ZOOM[®], Microsoft Teams[®] e Google Meet[®] e outras plataformas de webconferências para atividades remotas;
- Ter nível médio em língua inglesa, notadamente leitura de texto científicos.
- Serão considerados como diferenciais as seguintes características: capacidade de comunicação, de organização, facilidade de trabalhar em equipe e habilidade de mapeamentos de processos;
- Disponibilidade para realizar viagens de campo nas áreas de atuação do Projeto PINOVARA.

3.1.4. Requisitos específicos para estudantes de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado):

- Ter conhecimento avançado de Excel;
- Ter conhecimento avançado de Word e outras ferramentas do Pacote Office;
- Ter conhecimento em gerenciamento da plataforma virtual ZOOM[®], Microsoft Teams[®] e Google Meet[®] e outras plataformas de webconferências para atividades remotas;
- Ter conhecimento médio/avançado em Bases de Periódicos por exemplo: Scopus[®], Web Of Science[®] (WOS) etc para a prospecção de documentos bibliográficos;
- Ter nível médio/avançado em língua inglesa, notadamente para leitura e escrita de texto científicos;
- Ter Conhecimentos médio/avançado em métodos quantitativos e/ou qualitativos em pesquisa;
- Serão considerados como diferenciais as seguintes características: capacidade de comunicação, de organização, facilidade de trabalhar em equipe;
- Disponibilidade para realizar viagens de campo nas áreas de atuação do PINOVARA.

3.1.5 Não serão selecionados pelo presente Edital estudantes (graduação/mestrado/doutorado) que possuam vínculos empregatícios ou mesmo acúmulos de bolsas, incluindo bolsa estágio.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

Os bolsistas selecionados realizarão atividades relacionadas ao Plano de Trabalho do Projeto PINOVARA, em que os bolsistas terão planos de trabalhos específicos para desenvolver as suas atividades elaboradas pelo orientador.

4.1 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência da pesquisa.

4.2 Se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

4.3 Manter assiduidade nas atividades de pesquisa.

4.4 O não cumprimento dos deveres do bolsista implica na rescisão automática do termo de compromisso.

4.5 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de desenvolvimento das atividades, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Pesquisa, o(a) **BOLSISTA** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- Etapa I - constará de análise do currículo, do histórico escolar e do comprovante de matrícula, conforme Barema (Anexo I);
- Etapa II - constará de entrevista individual, conforme critérios estabelecidos em Barema (Anexo II), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado anteriormente o link e a plataforma de acesso com indicação da data e horário agendados).

5.1.1. O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

5.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a nota de avaliação do currículo será utilizada como método de desempate. Persistindo empate, será analisado a maior nota da entrevista e mantendo-se o empate, será aplicado o critério de maior idade.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo deverão inscrever-se no período indicado no Cronograma através do envio dos documentos digitalizados e anexado em **arquivo único “.pdf”** para o e-mail nggafinanceiro@ufba.br na seguinte ordem:

- (i) Ficha de Inscrição;
- (ii) RG;
- (iii) CPF;
- (iv) Currículo vitae ou currículo da Plataforma Lattes comprovado;
- (v) Comprovante de matrícula atual;
- (vi) Histórico escolar da graduação (para vagas de Graduação);
- (vii) Diploma da graduação (para vagas de Pós-Graduação);
- (viii) Comprovante de matrícula atual do curso de Mestrado ou Doutorado (para vagas de Pós-Graduação, conforme a modalidade);
- (ix) Histórico escolar atual do curso de Mestrado ou Doutorado (para vagas de Pós-Graduação);

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no endereço eletrônico www.fapex.org.br, conforme cronograma, constando a relação nominal dos candidatos homologados.

7.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital, através do e-mail olivanabelo@ufba.br.

8.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

8.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26/05/2025	Publicação do Edital
27/05 a 05/06/2025	Inscrição dos candidatos
06/06/2025	Homologação das inscrições
09 e 10/06/2025	Etapa I
11/06/2025	Divulgação do resultado preliminar
12/06/2025	Fase Recursal
13/06/2025	Divulgação do resultado Etapa I definitivo
16 e 17/06/2025	Etapa II – Entrevistas Individuais
18/06/2025	Divulgação do resultado Etapa II e Final preliminar
26/06/2025	Fase Recursal
27/06/2025	Divulgação do resultado Final definitivo
01/08/2025	Previsão de Início das Atividades

O edital, resultados parciais e definitivo serão publicados no site da FAPEX, www.fapex.org.br, no link Editais.

9.1 Comissão de Seleção

- Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo
- Prof. Dr. Artur Caldas Brandão
- Prof. Dr. Guilherme Marback Neto

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de pesquisa estará condicionado à emissão do TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PESQUISA devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2 As atividades de pesquisa poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Pesquisa, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do projeto;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do bolsista;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período da pesquisa;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) bolsista;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

10.3 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº

106/2023, SIPAC 367/2022 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.4 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail olivanrabelo@ufba.br

10.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção, no que couber.

Salvador-BA, 26 de maio de 2025.

Olivan da Silva Rabêlo
Coordenador de I PINOVARA
SIAPE Nº 1785678

Prof. Dr. Olivan da Silva Rabêlo
Coordenador do Projeto

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (legível)	
Nome:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Telefone Contato com DDD, Ex.: (XX) XXXXX-XXXX:
E-mail:	
2. DADOS ACADÊMICOS	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
3. VAGA QUE PRETENDE ATUAR	
VAGA 1 ()	Estudante de Graduação em Administração ou Sistema de Informação
VAGA 2 ()	Estudante de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.
VAGA 3 ()	Estudante de Graduação em Engenharias, Geociências e áreas afins.
VAGA 4 ()	Estudante de Mestrado em Administração.
VAGA 5 ()	Estudante de Mestrado em Engenharia Civil, Geografia, Geologia e Arquitetura e Urbanismo.
VAGA 6 ()	Estudante de Doutorado em Administração

_____, ____ de _____ de 2025.

Local e data.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO I – BAREMA ETAPA I - Análise curricular

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS (vaga Graduação)	PONTOS OBTIDOS (vaga Pós-Graduação)
Coeficiente de rendimento apenas para as vagas da Graduação	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 7 pontos De 9,1 a 10,0: 10 pontos		_____
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área da pesquisa ou afins.	Até 10 pontos (2 pontos para para cada formação complementar)		
Experiência em pesquisas com métodos qualitativos e/ou quantitativos, apenas para as vagas de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado)	Até 10 pontos (2 pontos para para cada pesquisa comprovada)	_____	
Vivências em campo de atividades de extensão/pesquisa similares às atividades da bolsa	Até 30 pontos (5 pontos para cada vivência)		
Pontuação máxima	50 pontos		

ANEXO II – BAREMA ETAPA II - Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Capacidade de comunicação e argumentação	Até 10 pontos	
Experiências e atividades realizadas (profissionais, estágio, pesquisa, extensão)	Até 15 pontos	
Disponibilidade de cumprimento de 20 horas presenciais e viagens de campo	Até 10 pontos	
Apresentação pessoal, postura e capacidade de trabalho em equipe	Até 15 pontos	
Pontuação máxima	50 pontos	